



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 1972.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados e o que consta do Processo SUSEP nº 9.464-72,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social, de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) mediante aproveitamento de reservas livres, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de maio de 1972.

DÉCIO VIEIRA VEIGA
Superintendente